



ESTADO DE RONDÔNIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE **DE BURITIS - RO**

RESOLUÇÃO Nº 027/2024 Conselho Municipal de Saúde de Buritis-RO, 29 de abril de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução nº 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n°s 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

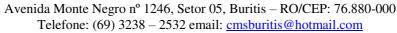
CONSIDERANDO: considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO: a Portaria GM/MS N° 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Página 1 de 3

Pag.: 1 / 4 ID. do Doc.: 1.C39.86E - 02/05/2024 - 12:26:29 - ASSINADO POR(2): CPF:351.40*.**2-*5 CPF:665.25*.**2-*1



CONSIDERANDO: portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

CONSIDERANDO: Portaria GM/MS n° 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

CONSIDERANDO: a Portaria do Ministério da Saúde, de nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 29 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e aprovar Proposta n° 36000581150202400 para Incremento MAC, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), Emenda n° 40920005 no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), Emenda n° 43600002 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Emenda n° 44260001 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, CNES: 7416709, localizada na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, n° 1590, setor 03, CEP 76.880-000.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 29 de abril de 2024.

Cristina Garcia Bernardo
Presidente do C.M.S.B.

Avenida Monte Negro nº 1246, Setor 05, Buritis – RO/CEP: 76.880-000 Telefone: (69) 3238 – 2532 email: cmsburitis@hotmail.com



Homologo a Resolução nº **027/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Adelson Ribeiro Godinho Secretário Municipal de Saúde de Buritis - RO

Pag.: 3 / 4 ID. do Doc.: 1.C39.86E - 02/05/2024 - 12:26:29 - ASSINADO POR(2): CPF:351.40*.**2-*5 CPF:665.25*.**2-*1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:01.266.058/0001-44 RUA IBIARA 1534 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-3164

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por ADELSON RIBEIRO GODINHO -COORDENADOR DE GOVERNANÇA E REL. INSTITUCIONAL- SECRETARIO DE SAUDE, CPF: 351.40*.**2-*5 em 03/05/2024 08:23:40, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08V1.1723.139Z.7047.4055, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por CRISTINA GARCIA BERNARDO -DIRETORA DO SAMU E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, CPF: 665.25*.**2-*1 em 02/05/2024 13:42:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1324.1X42.1456.983V.5878, com fundamento na Lei № 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.C39.86E - Tipo de Documento: RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

Elaborado por VAGNER BARBOSA ALMEIDA DE SOUZA, CPF: 064.22*.**2-*0, em 02/05/2024 -12:26:29



Código de Autenticidade deste Documento: 12W6.2U26.0291.1503.1804

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento

